



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



DECRETO Nº 83/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2013, 2015, NÃO PROCESSADOS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município.

Considerando que existem restos a pagar inscritos nos exercícios 2013, 2015, que não foram processados os referidos contratos na íntegra e/ou parcialmente bem como a inexecução de convênios, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente aos exercícios 2013, 2015, conforme segue:

Ano	Empenhos	Fornecedor	Valor (R\$)
2013	8000/2013	MACRO CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 337.124,23
2015	7468/2015	A. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME	R\$ 786,63
2015	7698/2015	MACRO CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 112.309,18
2015	37/2015	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 92,75
TOTAL			R\$ 450.312,79

Art. 2º. Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Colíder responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER,
ESTADO DE MATO GROSSO, 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.**

Nilson José dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL